

Pedido de Esclarecimento – PLAE 12/2026

Data: 12/06/2026

1- 1. Quanto às especificações técnicas dos produtos

O Termo de Referência apresenta especificações detalhadas para os itens licitados. Entretanto, solicita-se esclarecer:

O referido item 83 está descrito como:

“PAPEL A4 RESMA – Formato A4 (210 x 297 mm), 500 folhas/resma, CAIXA C/10, 75g”
Entretanto, na coluna Unidade de Fornecimento consta “PACOTE”, com quantitativo de 3.500 unidades.

Essa divergência gera dúvida quanto à correta formação da proposta comercial, uma vez que:

- * A descrição técnica indica fornecimento em caixa contendo 10 resmas (“CAIXA C/10”);
- * A unidade de fornecimento está cadastrada como PACOTE;
- * O quantitativo informado é de 3.500 unidades, não sendo possível identificar se esse número se refere a 3.500 caixas ou 3.500 pacotes/resmas.

Diante disso, solicita-se o esclarecimento dos seguintes pontos:

1. O quantitativo de 3.500 refere-se a 3.500 pacotes/resmas individuais de 500 folhas ou 3.500 caixas contendo 10 resmas cada?
 2. Para fins de cadastramento da proposta no sistema Compras.gov.br, qual deve ser considerada a unidade correta de cotação: pacote/resma (500 folhas) ou caixa (com 10 resmas)?
- O presente esclarecimento é essencial para assegurar a correta precificação do item e preservar a isonomia entre os participantes, evitando propostas elaboradas com bases distintas em razão da ambiguidade existente.

Diante do exposto, solicita-se a gentileza de prestar os esclarecimentos acima, a fim de possibilitar a correta elaboração da proposta comercial e garantir a ampla competitividade do certame.

R1: Inicialmente, registra-se que o pedido foi protocolado fora do prazo previsto no instrumento convocatório, razão pela qual se revela intempestivo.

Não obstante a intempestividade, em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da autotutela administrativa, esta Administração procedeu à análise da questão suscitada e reconheceu, de ofício, a necessidade de adequação da redação do item, a fim de afastar eventual ambiguidade e conferir maior clareza às condições do certame.

Dessa forma, fica esclarecido que, no item 83, onde se lê:

**“Unidade de Fornecimento: PACOTE”
passará a constar:**

“Unidade de Fornecimento: CAIXA C/10”

mantendo-se as demais especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

A respectiva correção será formalizada nos autos do procedimento licitatório e divulgada pelos meios oficiais pertinentes, para conhecimento de todos os interessados.